



Extinto o DACON
(Instrução Normativa nº 1.441/2014)

Publicada em 21/01/2014, a Instrução Normativa RFB nº 1.441/2014 extinguiu o DACON – Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais, relativo aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014.

A extinção da cumprimento desta obrigação aplica-se também aos casos de extinção, incorporação, fusão, cisão parcial ou cisão total que ocorrerem a partir da referida data. A apresentação de DACON, original ou retificador, relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, deverá ser efetuada com a utilização das versões anteriores do programa gerador, conforme o caso.

Foi ainda revogada a Instrução Normativa RFB nº 1.015/2010, que dispunha sobre o Demonstrativo.